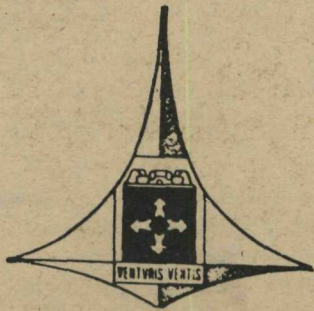


DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 26 de abril de 1989

ANO XIII — Nº 78



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS..	6
TRIBUNAL DE CONTAS	8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.404, DE
30 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando a celebração dos Convênios ICM 38, 39, 44, 46, 47, 49 e 50/88, bem como do Ajuste SINIEF 02/88, ratificados pelo ATO COTEPE/ICM nº 07/88, publicado no Diário

Oficial da União de 10 de novembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I — Ao artigo 11, fica acrescentado o inciso LIX com a seguinte redação:

“Art. 11
LIX — as saídas internas e interestaduais de semem bovino congelado ou resfriado e embriões (Convênio ICM 49/88);”

II — Fica alterada a redação do item 9 do artigo 29, na forma do Decreto nº 11.270, de 30 de setembro de 1988, e acrescentados os itens 11, 12 e 13, com a seguinte redação:

“Art. 29

9 — Partes, peças, acessórios e componentes separados, inclusive os importados, para fabricação dos produtos de que tratam os incisos 1, 2, 3, 4, 5, 11 e 12.....60%;

11 — Aviões Militares

a) monomotores ou multimotores de treinamento militar com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor90%;

b) monomotores ou multimotores de combate com qualquer peso bruto, motor turboélice ou turbojato90%;

c) monomotores ou multimotores de sensoramento, vigilância ou patrulhamento, inteligência eletrônica ou calibração de auxílios à navegação aérea, com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor.....90%;

d) monomotores ou multimotores de transporte cargueiro e de uso geral com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor80%;

12 — Helicópteros militares, monomotores ou multimotores, com qualquer peso bruto e qualquer tipo de motor.....60%.

13 — Partes, peças, matérias-primas, acessórios e componentes, separados para fabricação dos produtos de que tratam os itens 1, 2, 3, 4, 5, 11 e 12, na importação por empresas nacionais da indústria aeronáutica..90% (Convênios ICM 46 e 51/88).”

III — O parágrafo 1º do artigo 29, na redação dada pelo Decreto nº 11.270, de 30 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29

§ 1º — O disposto nos itens 9 e 10 só se aplica a operações efetuadas pe-

los contribuintes a que se refere o § 2º e desde que os produtos se destinem a:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....

(Convênio ICM 34/88)”

IV — O inciso I do artigo 82, na redação dada pelo Decreto nº 10.363, de 29 de abril de 1987, passa a ter a seguinte redação:

“I — nas saídas tributadas normalmente:

ESTABELECIAMENTOS	MÊS DO FATO GERADOR	PRAZOS DE VENCIMENTO
1) industriais, inclusive frigoríficos e abatedouros	Janeiro/89 fevereiro/89 e seguintes	até o último dia útil do segundo mês subsequente até o décimo dia do segundo mês subsequente
2) comerciais	janeiro/89 fevereiro/89 e seguintes	até o vigésimo quinto dia do mês subsequente até o vigésimo dia do mês subsequente
3) fabricantes de cimento	janeiro/89 fevereiro/89 e seguintes	até o último dia útil do mês subsequente até o vigésimo dia do mês subsequente
4) industriais e comerciais, no caso de ICM diferido	janeiro/89 fevereiro/89 e seguintes	até o último dia útil do segundo mês subsequente ao encerramento do diferimento até o décimo dia do segundo mês subsequente ao encerramento do diferimento

(Convênio ICM 38/88)”

V — Ao artigo 82, ficam acrescentados os parágrafos 5º, 6º e 7º com a seguinte redação:

“§ 5º — Na hipótese de estabelecimento com atividade industrial e comercial, o seu enquadramento, como industrial ou comercial, será determinado pela maior receita operacional apurada, por atividade, no exercício anterior.

§ 6º — O enquadramento verificado de acordo com o parágrafo anterior será comunicado à repartição fiscal da circunscrição do estabelecimento até o dia 31 de janeiro.

§ 7º — Os prazos de vencimentos fixados no inciso I serão antecipados para o dia útil imediatamente anterior quando vencerem no sábado, domingo ou feriado, inclusive bancário”.

VI — O caput do artigo 126 e seus parágrafos 6º a 10 passam a vigorar com a seguinte redação, revogado o parágrafo 11:

“Art. 126 — Os documentos fiscais serão numerados em todas as vias, por espécie, em ordem crescente de 1 a 999999 e enfileirados em blocos, uniformes de 20 (vinte), no mínimo, e 50 (cinquenta), no máximo, e, em substituição aos blocos, as Notas Fiscais ou as Notas Fiscais-Faturas poderão ser confeccionados em formulários contínuos, observados os requisitos estabelecidos para os documentos correspondentes.

§ 6º — Os estabelecimentos que emitam documentos fiscais por processo mecanizado ou datilográfico, em equipamento que não utilize arquivo magnético ou equivalente, poderão usar formulários contínuos ou em jo-

gos soltos, numerados tipograficamente.

§ 7º — Na hipótese do parágrafo anterior, as vias dos documentos fiscais destinadas a exibição ao fisco, deverão ser encadernadas em grupos de até 500 (quinhentos) obedecida sua ordem numérica seqüencial.

§ 8º — É permitido o uso de:

1 — documentos fiscais sem distinção por série ou subsérie, englobando as operações a que se refere a seriação indicada no artigo 127, devendo constar a designação "Série Única"; e

2 — da série "A", "B", ou "C", conforme o caso, sem distinção por subséries, englobando operações para as quais sejam exigidas subséries especiais devendo constar a designação "ÚNICA", após a letra indicativa da série.

§ 9º — No exercício da faculdade a que alude o parágrafo anterior, será obrigatória a separação, ainda que por meio de códigos, das operações em relação às quais são exigidas subséries distintas.

§ 10 — Ao contribuinte que se utilizar do processo previsto no § 6º é permitido, ainda, o uso de documento fiscal emitido por outros meios, desde que observado o disposto no artigo 127 (Ajuste SINIEF 02/88)."

VII — A Seção II do Capítulo IX do Título II, passa a ter a redação que se segue, revogadas as Subseções I a XII, e os artigos 236 a 264, na redação do Decreto nº 8.078, de 11 de julho de 1984, e alterações posteriores:

"Seção II

Da Emissão e Escrituração de Livros e Documentos Fiscais por Sistema de Processamento de Dados (Convênio ICM 39/88)."

VIII — O artigo 235, na forma do Decreto nº 8.078, de 11 de julho de 1984, revogados seus incisos e parágrafos, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 235 — A adoção, o uso e demais atividades relacionadas com sistema eletrônico de processamento de dados para a emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, far-se-ão de acordo com as disposições estabelecidas em ato do Secretário de Finanças.

IX — Ao artigo 396, fica acrescentado o parágrafo 7º, com a seguinte redação:

"Art. 396

§ 7º — O diferimento previsto no caput deste artigo deixa de aplicar-se ao trigo da safra 1988/1989 (Convênio ICM 50 /88)."

X — Ao artigo 397, ficam acrescentados os parágrafos 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

"Art. 397

§ 3º — O pagamento do imposto nas aquisições de trigo da safra referida no § 7º do artigo anterior, na condição de substituto do produtor pelo CTRIN, dar-se-á em 10 de dezembro de 1988, 10 de janeiro de 1989 e 10 de fevereiro de 1989 relativamente a um

terço da safra 1988/1989, em cada uma das datas acima referidas.

§ 4º — O imposto a ser pago, previsto no parágrafo anterior, será calculado pela aplicação da alíquota de 17% (dezessete por cento) em relação ao valor da parcela a ser paga no mês de dezembro de 1988, sendo nos meses de janeiro e fevereiro de 1989 calculado pelo percentual de 11% (onze por cento).

§ 5º — O imposto pago nas condições do § 3º será levado a crédito do CTRIN para compensação com os débitos decorrentes de operações com trigo que venha a praticar (Convênio ICM 50/88)."

Art. 2º — O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 11.270, de 30 de setembro de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I — Ao artigo 11, fica acrescentado o inciso LVIII, com a seguinte redação".

Art. 3º — O termo inicial de eficácia do parágrafo 2º do artigo 342 e do parágrafo 4º do artigo 358, fixado nas alíneas "b" e "c" do artigo 2º do Decreto nº 11.270, de 30 de setembro de 1988, fica adiado, respectivamente, para 1º de março de 1989 e 1º de janeiro de 1989 (Convênios ICM 44 e 47/88).

Art. 4º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

a) 1º de agosto de 1988, para o inciso III;

b) 21 de outubro de 1988, para o inciso VI;

c) 10 de novembro de 1988, para os incisos I, II, IV, V, IX, e X;

d) 1º de dezembro de 1988, para os incisos VII e VIII;

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

(Republicado por haver saído com incorreção do original nos DODE de 30/12/88 e 14/01/89)

DECRETO Nº 11.535 DE 26 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 625.328,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei nº 16, de 11 de abril de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de NCz\$ 625.328,00

(seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

22001.06301742.058 Policiamento de Natureza Civil

00 — 3120.00 — Material de Consumo..... 258.633,00

00 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais 3.500,00

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 363.195,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1989

101º da República e 30º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 11.536 DE 26 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 44.976.421,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei nº 16 de 11 de abril de 1989 e artigo 8º, item III, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, com a redação do artigo 2º, da Lei nº 16, de 11 de abril de 1989 e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.002638/89,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 44.976.421,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

17002.13754282.844 — Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brasília

00127 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes..... 4.976.421,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Termo Aditivo ao Convênio SUDS 1/88, firmado entre os Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Saúde, da Educação, do Trabalho e o INAMPS e o GDF, em 23.06.88.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1989
101º da República e 30º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 11.537 DE 26 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 031.000142/89,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de NCz\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

1400 2.03070212.034 — Desenvolvimento de Recursos Humanos

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

MATÉRIA PAGA

Página inteiraNCz\$ 190,80
Centímetro de Coluna.....NCz\$ 1,59
Venda avulsa:NCz\$ 0,10
Assinatura
Semestral:.....NCz\$ 12,00

00 — 3120.00 — Material de Consumo 2.800,00
 00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 10.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1989
 101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DO TRABALHO
DECRETO DE 26 DE
ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HERMES RENATO DE FARIAS VIANA, da Função de Confiança de Chefe do Gabinete, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, a contar do dia 15 de abril de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 26
DE ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ILDEO LEONEL OLIVEIRA PAIVA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 26 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA
DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA
SEG/SEF, Nº 028 DE 26
DE ABRIL DE 1989

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 1º, item IX, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 082.000843/89,

RESOLVEM:

1 — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1989

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Administração Regional do Núcleo Bandeirante
ORDEM DE SERVIÇO DE
13 DE ABRIL DE 1989

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ GERALDO PAIVA, Artífice de Obras Civas, matrícula 24.840-1, Código LT-Art-504.C, Classe "C", Referência NM-20, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SÉRGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula 15.486-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03 de abril a 02 de maio de 1989.

Núcleo Bandeirante, 13 de abril de 1989

JOÃO ALCIDES HOMAR

Administração Regional de Sobradinho
ORDEM DE SERVIÇO DE
18 DE ABRIL DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria-Mestre, matrícula 00.791-9, Código Art.503, Classe "D", Referência 26-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA, Encarregado de Turma de Conservação e Reparo — D.O., matrícula 00.840-0, Código DAI-111.2, por motivo de férias do titular, no período de 02 a 31.05.89.

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE
18 DE ABRIL DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR VILCA SOARES LOURENÇO, Agente de Portaria, matrícula 80.890-3, Código TP0602, Referência 15-M, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Sede, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 1989.

HIRAM FERREIRA

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.989 Em NCZ\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA ECONOMICA	-	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES	FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA			162.588.784,83
1300.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO			44.723.581,03
1400.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			44.173.581,03
1700.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL				44.173.581,03
1710.00.00		TRANSP. INTRAGOVERNAMENTAIS	SUBPROGRAMA	024 - INFORMÁTICA			550.000,00
1712.00.00		TRANSP. DO DISTRITO FEDERAL	2.168 - PROCESSAMENTO DE DADOS				550.000,00
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	PROGRAMA	010 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.264,00
1990.00.00		RECEITAS DIVERSAS	SUBPROGRAMA	054 - PESQUISA FUNDAMENTAL			1.264,00
1990.99.00		OUTRAS RECEITAS	1.084 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS				1.264,00
2000.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	PROGRAMA	042 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			79.532.873,00
2400.00.00		TRANSP. DE CAPITAL	SUBPROGRAMA	188 - ENSINO REGULAR			79.532.873,00
2410.00.00		TRANSP. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.074 - CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU				7.458.990,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.989

Em NCZ\$ 1,00

RECEITA			DESPESA					
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	
2412.00.00	TRANSP. DO DISTRITO FEDERAL	5.787.405,00	2.039	-	-	-	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	72.073.883,00
	FUNDEF	5.787.405,00		PROGRAMA 043	-	-	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	38.173.420,80
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.629,00			SUBPROGRAMA 188	-	ENSINO REGULAR	38.173.420,80
2530.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	7.324,00	2.040	-	-	-	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	38.618.780,80
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	305,00			SUBPROGRAMA 199	-	ENSINO POLIVALENTE	1.554.640,00
	SUPERÁVIT FINANCEIRO/88	294.744,03						
			1.079	-	-	-	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	1.554.640,00
				PROGRAMA 046	-	-	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	31.326,00
					SUBPROGRAMA 223	-	EDUCAÇÃO FÍSICA	31.326,00
							1.028 - COLÔNIA DE FÉRIAS	31.326,00
				PROGRAMA 047	-	-	ASSISTÊNCIA A EDUCADOS	608,00
					SUBPROGRAMA 236	-	LIVRO DIDÁTICO	608,00
							1.081 - PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	608,00
				PROGRAMA 075	-	-	SAÚDE	125.712,00
					SUBPROGRAMA 427	-	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	112.000,00
							1.082 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	112.000,00
					SUBPROGRAMA 428	-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	13.712,00
							1.034 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	13.712,00
T O T A L		162.588.784,83	T O T A L					162.588.784,83

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.989

Em NCZ\$ 1,00

COD.	ESPECIFICAÇÃO	PROPRIOS	CONVÊNIOS	G.D.P.	FUNDEF	PARTICIPAÇÃO	TRANSFERÊN-	T O T A L
		FT-020	FT-023	FT-000	FT-021	NA RECEITA DA UNIÃO	CIA DA UNIÃO FT-009	
2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA FEDE	260.568,03	6.910,00	300.000,00	-	176.032,00	43.430.071	44.173.581,03
2039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	76.200,00	24.131,00	-	-	987.424,00	70.986.128	72.073.883,00
2040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	2.556,80	-	-	-	94.272,00	36.521.952	36.618.780,80
2168	PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	500.000,00	50.000,00	-	550.000,00
1028	COLÔNIA DE FÉRIAS	-	-	-	-	31.326,00	-	31.326,00
1034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	-	-	-	-	13.712,00	-	13.712,00
1074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOL. DE PRIMEIRO GRAU	107.000,00	-	2.000.000,00	3.787.405,00	1.564.585,00	-	7.458.990,00
1079	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOL. DE SEGUNDO GRAU	-	-	-	1.500.000,00	54.640,00	-	1.554.640,00

1081	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	-	-	-	-	608,00	-	608,00
1082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-	-	-	-	112.000,00	-	112.000,00
1084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	-	-	-	-	1.264,00	-	1.264,00
T O T A L		446.324,83	31.041,00	2.300.000,00	5.787.405,00	3.085.863,00	150.938.151	162.588.784,83

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDE

EXERCÍCIO DE 1.989

Em NCZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	PT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
2.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3.1.1.1-01	09	39.569.733,00	44.173.581,03
		3.1.1.1-02	09	820.789,00	
		3.1.1.3	09	3.039.449,00	
		3.1.2.0	02	50.248,00	
		3.1.2.0	20	13.352,00	
		3.1.2.0	23	6.910,00	
		3.1.3.1	02	504,00	
		3.1.3.2	00	50.000,00	
		3.1.3.2	02	73.953,00	
		3.1.3.2	20	241.911,03	
		3.1.9.2	20	5.000,00	
		3.1.9.2	02	40,00	
		3.2.5.3	09	100,00	
		3.2.8.0	00	250.000,00	
3.2.8.0	02	51.287,00			
4.1.2.0	20	272,00			
4.1.9.2	20	33,00			
2.039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3.1.1.1-01	09	64.494.281,00	72.073.883,00
		3.1.1.1-02	09	220.805,00	
		3.1.1.3	09	6.271.042,00	
		3.1.2.0	02	243.134,00	
		3.1.2.0	03	285.026,00	
		3.1.2.0	20	1.910,00	
		3.1.2.0	23	10.807,00	
		3.1.3.1	03	259,00	
		3.1.3.1	23	2.000,00	
		3.1.3.2	20	1.230,00	
		3.1.3.2	03	387.975,00	
		3.1.3.2	23	4.000,00	
		3.1.9.2	03	90,00	
		3.2.8.0	02	70.940,00	
4.1.2.0	20	73.060,00			
4.1.2.0	23	7.324,00			
2.040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.1.1.1-01	09	33.182.494,00	36.618.780,80
		3.1.1.1-02	09	707.691,00	
		3.1.1.3	09	2.631.767,00	
		3.1.2.0	02	20.992,00	
		3.1.2.0	20	2.556,80	
		3.1.3.2	02	22.160,00	
		3.2.8.0	02	51.120,00	
2.168	PROFESSAMENTO DE DADOS	3.1.3.2	02	50.000,00	550.000,00
		4.1.2.0	21	500.000,00	
1.028	COLÔNIA DE FÉRIAS	3.1.3.2	03	31.326,00	31.326,00
1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	3.1.2.0	02	12.976,00	13.712,00
		3.1.3.2	02	736,00	
1.074	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3.1.2.0	03	505.050,00	7.458.990,00
		3.1.3.2	00	2.000.000,00	
		3.1.3.2	03	1.059.535,00	
		4.1.1.0	20	107.000,00	
4.1.1.0	21	3.787.405,00			
1.079	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAP. DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3.1.2.0	02	16.824,00	1.554.640,00
		3.1.3.2	02	37.816,00	
		4.1.1.0	21	1.500.000,00	
1.081	PROGRAMA INTEG. DO LIVRO DIDÁTICO	3.1.2.0	02	608,00	608,00
1.082	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.1.2.0	03	100.000,00	112.000,00
		3.1.3.2	03	12.000,00	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO N° 03 02ª Alteração

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

EXERCÍCIO DE 1.989 Em NCZ\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3.1.2.0	03	56,00	
		3.1.3.1	03	304,00	
		3.1.3.2	03	904,00	1.264,00
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
150.938.151,00		5.675.539,83		5.975.094,00	
				T O T A L	
				162.588.784,83	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N°: 061.001.422/89
INTERESSADO: LUIZALICE DE SOTTO MAYOR VIEIRA LIMA
ASSUNTO: Afastamento do País.

Autorizo o afastamento, conforme a delegação de competência advinda do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989.

Brasília, 24 de abril de 1989
JORGE CAETANO
Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo n° 050.000636/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa do Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho de LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.C, Referência NM-23, matrícula 22.123-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 7 de abril de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

Supervisão de Processos Administrativos

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1989

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR BENEDITO CARNEIRO RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula 10.479-5, Código SA-401.C, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3.

Brasília, 25 de abril de 1989
CORINTO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "o", da Portaria n° 29-SE, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA AUREA DE FIGUEIREDO FALCÃO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 24.734-0, Código LT-NS-718, Referência NS-14, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro, Código LT-DAI-111.3-S, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília-DF, 13 de abril de 1989

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar LUIZ FERNANDO ALVES CARVALHO, Médico Sanitarista, matrícula 26.537-3, Código LT-NS-702.A, Referência 07, do cargo de Chefe do Serviço de Saúde Ambiental e da Comunidade, do DSP/SES, Código DAS-101.1.

Brasília, 20 de abril de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar ROBERTO MELO DUZZI, Médico Sanitarista, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Saúde Ambiental e da Comunidade, do DSP/SES.

Brasília, 20 de abril de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA GAB/SES, DE 25 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta dos Decretos n°s 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARTHA LYRA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, a partir de 18.04.89.

Brasília, 18 de abril de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar HEIDA FARANI VIEIRA, matrícula 25.406-1, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Saúde, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 25 de abril de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em

vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR HEIDA FARANI VIEIRA, matrícula 25.406-1, para exercer a Função de Confiança, de Assessor do Secretário de Saúde, Código DAS-102.3.

Brasília, 25 de abril de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

Designar ELENA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 12.593-8, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência 32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3M, do Serviço de Saúde Ambiental e da Comunidade do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 07 de abril de 1989

MARIA CÉLIA

DELDUQUE NOGUEIRA

(Republicado por haver saído incorreto no DODF n° 69, de 11.04.89, pág. 12.)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

PORTARIA-SVO, DE 25 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO, Desenhista, Código LT-809.A, Referência NM-19,

matrícula 26.553-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de NCz\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzados novos).

Brasília, 25 de abril de 1989

WANDERLEY VALLIM
DA SILVA

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR EVANDRO MAGALHÃES, matrícula nº 30.146-9, de exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR BLAS JUAN JOSÉ CEDROLA STODUTO, matrícula nº 30.281-3, de exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA JOSEPH SOARES, matrícula nº 28.745-8, de

exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR CELSO DIAS DE AQUINO, matrícula nº 30.050-0, de exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete do Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, matrícula nº 26.722-8, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Coordenadora, Código LT-DAS-101.4, do Programa de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar CELSO DIAS DE AQUINO, matrícula nº 30.050-0, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete do Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar DULCE MARIA JA-BOUR TANNURI, matrícula nº 27.691-X, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Coordenadora, Código LT-DAS-101.4, do Programa de Ocupação e Renda da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar VÂNIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, matrícula nº 07.614-7, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Coordenadora, Código DAS-101.4, do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar GEDEAM CAMPELO NUNES, matrícula nº 04.964-6, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Coordenador, Código DAS-101.4, do Programa de Estudos e Pesquisas, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar CELSO PIRANGI SOARES, matrícula nº 30.018-7, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Diretor, Código LT-DAS-101.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar JOSÉ EDUARDO DA SILVA REIS, matrícula nº 30.043-8, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Coordenador, Código LT-DAS-101.4, do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar HERMES RENATO DE FARIAS VIANA, matrícula nº 30.072-1, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Chefe do Gabinete, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar MARIA JOSEPH SOARES, matrícula nº 28.745-8, pela notória dedicação, competência, zelo, presteza e alto espírito de dever demonstrados no desempenho das atribuições de Assessora, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Elogiar os seguintes servidores:
— DORGIVAL MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 00.406-5;

- LEIDA CUNHA SILVA, matrícula n° 03.017-1;
- JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, matrícula n° 09.801-9;
- FELINTO HOMERO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 11.042-6;
- LUIZ RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula n° 15.391-5;
- MOACI BESERRA DE CARVALHO, matrícula n° 17.472-6;
- CELINA MARIA BORGES REGO, matrícula n° 17.307-0;
- ISAIAS BARROS DOS SANTOS, matrícula n° 21.526-0;
- FÁTIMA MACIEL BARBOZA, matrícula n° 22.346-8;
- CÉSAR AUGUSTO ROCHA, matrícula n° 22.628-9;
- JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, matrícula n° 23.363-3;
- MARÍLIA DE ASSIS BRASIL LEAL, matrícula n° 24.052-4;
- JUAREZ RODRIGUES DIAS, matrícula n° 25.971-3;
- ISA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 27.016-4;
- JOSÉ MEDEIROS, matrícula n° 27.349-X;
- ADALBERTO CÂMARA AREIAS, matrícula n° 27.942-0;
- SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, matrícula n° 28.628-1;
- ZENILDE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 28.629-X;
- HELOÍSA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 28.708-3;
- ANTÔNIO MARQUES DA LUZ, matrícula n° 28.723-7;
- VALDENY GOMES DE CARVALHO, matrícula n° 30.076-4;
- EVANILDO DE MATOS ROSA, matrícula n° 30.117-5;
- EDNA MÁRCIA CAMPANARO GANDIM, matrícula n° 30.124-8;
- MARIA CRISTINA AZEVEDO DIAS, matrícula n° 30.144-2;
- JOSÉ WALBER PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 30.145-0;
- EVANDRO MAGALHÃES, matrícula n° 30.146-9;
- ELISABETE VIVEIROS DE ALMEIDA, matrícula n° 30.152-3;

— BLAS JUAN JOSE CEDROLA, STODUTO, matrícula n° 30.30.281-3;

— JOSÉ THOMAZ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 30.342-2, e MARIA CRISTINA DE MACEDO DA ROCHA, matrícula n° 30.298-8, pelo zelo e eficiência demonstrados no desempenho das atribuições que lhe foram conferidas nesta Secretaria.

Brasília-DF, 26 de abril de 1989
EDWARD BENTO DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

RESOLUÇÃO N° 26, DE 20 DE ABRIL DE 1989

Aprova modelo da carteira de identificação dos integrantes da Carreira de Finanças e Controle Externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07, de 18 de agosto de 1987, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Administrativa, realizada a 20 de fevereiro de 1989, conforme consta do Processo n° 779/89,

RESOLVE:

Art. 1° — A Carteira de Identificação dos integrantes da Carreira de Finanças e Controle Externo, terá as características constantes do anexo desta Resolução, compreendendo CÉDULA DE IDENTIDADE E PORTADOCUMENTO.

Art. 2° — O uso do documento de que trata esta Resolução será regulado em Portaria deste Tribunal.


Art. 3° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 20 de abril de 1989
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

A N E X O

(art. 1° da Resolução n° 26, de 20.04.89)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



Cart.
Matr.

nome _____

cargo _____

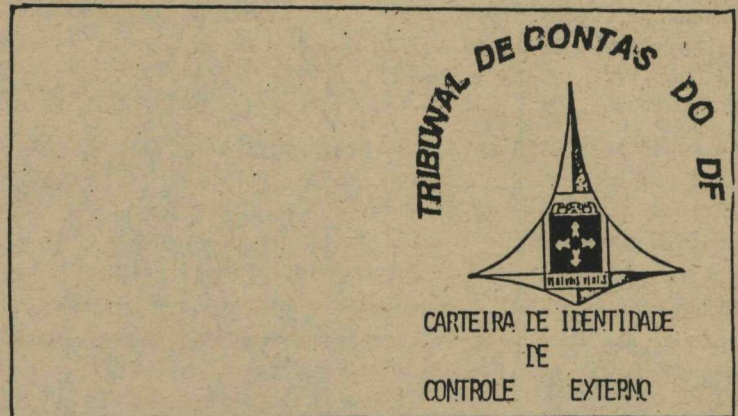
Servidor

identidade civil _____

Brasília, _____

Presidente

Confeccionada em papel de gramatura de 30 kg, com fundo branco; impressão de letras em negrito e a inscrição **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL** em vermelho; dimensão de 120 mm, com vinco ao centro x 90 mm.



Confeccionado em couro azul, com impressão de letras e brasão dourado; dimensão de 130 mm, com vinco ao centro x 100 mm.

ATA DA 2565a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de abril de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPI NAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2563a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA estaria ausente da sessão por motivo justificado.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de n°s. 3427/87, 1270/88 e 1922/88 (Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, dos quais pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO N° 3427/87 (apensos: processos de n°s. 2783/83, 3904/84 e 0435/85) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo n° 030-001159/87-SEA;

PROCESSO N° 1270/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO N° 1922/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO N° 2844/86, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Serviços Públicos do DF e na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para obtenção de elementos e esclarecimentos sobre os fundamentos que nortearam a instituição do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, bem como verificar a regularidade de sua gestão. Aos autos juntou-se o O.E. n° 006/89-GAB/SSP, pelo qual a Secretaria de Serviços Públicos presta esclarecimentos em atendimento a determinação da Corte. Juntaram-se também documentos relativos aos convênios de n°s. 032 e 079/86, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a TCB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 12° e 13° termos aditivos ao convênio n° 032/86; b) tomar conhecimento também do 19°, 20°, 21° e 22° termos aditivos ao convênio n° 079/86; c) considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de n°s. 102, 129, 059, 094, 095, 104 e 105/88-SSP; d) ao tomar conhecimento do O.E. n° 006/89-GAB/SSP, determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado no item 4 do referido voto a fls. 449-450.

PROCESSO N° 1202/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS para

apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 102-021964/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 135/183, considerar atendidas as determinações comunicadas através do Ofício GP 1844/88; b) tomando conhecimento também da defesa apresentada pela servidora nominada a fls. 144 quanto ao ressarcimento de prejuízo para, no mérito, dar-lhe provimento, e autorizar à SHIS a devolver à interessada o valor por ela recolhido; c) também autorizar à Secretaria de Finanças do DF a restituir, a cada um dos servidores nominados na alínea c do referido voto a fls. 190, a quantia equivalente a 0,6 MVR, cujo recolhimento se deu em desacordo com a decisão expressa no Ofício GP nº 1844/88; d) dar ciência à SHIS do teor da decisão contida na alínea c acima.

PROCESSO Nº 1799/88 - NE nº 125/88-CBDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2499/88 - Resultados de inspeção especial realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar os fatos inquinados de irregulares pela denúncia formulada pelo Sr. AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar para que a NOVACAP informe à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, as circunstâncias em que foram dispensados da empresa os servidores nominados no referido voto a fls. 109, in fine.

PROCESSO Nº 3600/88 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativo ao 3º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do balancete, determinou a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 09/80, ao responsável pelo atraso de 23 dias verificado na entrega do referido balancete à Corte.

PROCESSO Nº 0155/89 - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e do Tribunal de Contas do DF a respeito de funcionário que, após ter sido aposentado por incapacidade definitiva para o serviço público em geral (doença especificada em lei), foi nomeado para cargo público de natureza especial.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 4a. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 59.

PROCESSO Nº 0744/89 - Ata da 1173a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, tomando conhecimento das atas, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 70.

PROCESSO Nº 0957/89 (apenso: processo nº 2613/86) - Indicações formuladas pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada a respeito de acordo que pretende celebrar com a firma Eldorado Construtora S/A, objetivando rescindir o Contrato nº 33/86.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator de fls. 166-169.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0390/88 - Contrato nº 039/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma Serveng Civil-san S/A - Empresas Associadas de Engenharia;

PROCESSO Nº 0388/88 - Contrato nº 037/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A;

PROCESSO Nº 0500/88 - Contrato nº 033/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma CACIL - Comércio e Indústria Ltda.

- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 3553/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência junto à CAESB, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, pa-

ra os fins indicados na alínea a do referido voto a fls. 28-29; b) ordenar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0510/89 - NE nº 135/88-DL/SEF e outras;
PROCESSO Nº 0527/89 - NE nº 018/89-PMDI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à la. Inspeção de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 0662/89 - NE nº 001/89-RA-V e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à la. Inspeção de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 0668/89 - NE nº 220/88-RA-III e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar correta a classificação das despesas; b) determinar diligência junto à Administração Regional de Taguatinga, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado na alínea c do referido voto a fls. 22; c) ordenar a baixa do processo à la. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0749/89 - Ata da 1a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 0849/89 - Ata da 580a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das atas; b) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 0853/89 - Ata da 8a. reunião e outras, de órgãos colegiados da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2379/86 (apenso: processo nº 0092/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 061.005784/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 198-202 do processo apenso, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 676/88; b) autorizar a devolução do processo apenso à Fundação Hospitalar, determinando a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para o fim indicado na alínea c do referido voto a fls. 40.

PROCESSO Nº 3042/86 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Transportes e Equipamentos. Aos autos juntou-se expediente do SLU (O.E. nº 160/88-GS.SLU e anexos), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência de defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 193 para, no mérito, julgá-la procedente, considerando-o, no presente caso, quite com a Fazenda do Distrito Federal; c) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 204, alínea c; d) determinar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para oportuna verificação do cumprimento das disposições do Decreto nº 10.949/87.

PROCESSO Nº 1061/87 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. Aos autos juntaram-se as defesas apresentadas pelos policiais militares nominados a fls. 401 quanto ao débito que lhes

é imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas para, no mérito, dar-lhes provimento, considerando os policiais militares nominados na letra a do referido voto a fls. 407-408 isentos da responsabilidade que lhes é atribuída nos autos; b) nos termos do parágrafo 4º do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, julgar os policiais militares indicados a fls. 407 em débito, na forma proposta das alíneas b e c do mesmo voto; c) autorizar a baixa patrimonial do bem desaparecido.

PROCESSO Nº 1598/87 - Sindicância instaurada na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000118/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da sindicância, considerar, excepcionalmente, suprida a tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2797/87 (apenso: processo nº 0257/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.006444/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0016/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Serviços Públicos do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.001675/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 18-141, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1115/88; b) autorizando a baixa na responsabilidade do ex-servidor nominado a fls. 153, letra b, determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0947/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional de Planaltina, com o objetivo de verificar a regularidade e a exatidão da arrecadação de receita do Distrito Federal. Aos autos juntou-se expediente da Administração Regional de Planaltina (O.I. nº 491/88-RA-VI e anexos), prestando esclarecimentos em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 22-40, considerar parcialmente cumprida a diligência contida no Ofício GP nº 1111/88; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 43-44.

PROCESSO Nº 1826/88 - Tomada de contas dos agentes de material da Secretaria de Saúde do DF, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2005/88 - Desaparecimento de bens verificado na Administração da Granja Modelo do Riacho Fundo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) determinar diligência para os fins indicados nos itens 1 e 2 do referido voto a fls. 36; b) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2588/88 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Polícia Militar do DF, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3146/88, com o Ofício nº 54/89-PRESI, através do qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial realizada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000215/88;

PROCESSO Nº 3314/88, com o Ofício nº 037/89-PRESID, através do qual a PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 3636/88, com o Ofício nº 027/89-DE-FHDF, através do qual a Fundação Hospitalar do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos noticiados no processo de nº 061.030567/88;

PROCESSO Nº 3725/88, com dois ofícios da Fundação do Serviço Social do DF: pelo primeiro (O.I. nº 3104/88-PR) comunica o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Recepção e Triagem; pelo segundo (O.I. nº 23/89-PR) solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada;

PROCESSO Nº 0093/89, com o Ofício nº 291/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe Sobradinho dos Melos;

PROCESSO Nº 0098/89, com o Ofício nº 0052/89-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no COMEIA;

PROCESSO Nº 0100/89, com o Ofício nº 291/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 01 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0101/89, com o Ofício nº 292/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 27 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0102/89, com o Ofício nº 0049/89-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho;

PROCESSO Nº 0108/89, com o Ofício nº 030/89-DE-FHDF, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.042446/88;

PROCESSO Nº 0110/89, com o Ofício nº 163/89-GABINETE, através do qual o Departamento de Trânsito do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 0055.000193/89;

PROCESSO Nº 0111/89, com o Ofício nº 291/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 01 do Cruzeiro;

PROCESSO Nº 0112/89, com o Ofício nº 291/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 04 de Planaltina;

PROCESSO Nº 0113/89, com o Ofício nº 291/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial ins-

taurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 24 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0116/89, com o Ofício nº 015/89-DE-FHDF, através do qual a Fundação Hospitalar do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.042437/88;

PROCESSO Nº 0118/89, com o Ofício nº 021/89-PRESI, através do qual a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072-000136/88;

PROCESSO Nº 0193/89, com dois ofícios da Secretaria da Educação do DF: pelo primeiro (O.I. nº 77/89-SE) comunica o desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 06 de Taguatinga; pelo segundo (O.I. nº 292/89-SE) solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar o fato;

PROCESSO Nº 0279/89, com o Ofício nº 082/89-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no COMEIA;

PROCESSO Nº 0280/89, com o Ofício nº 292/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 36 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0390/89, com o Ofício nº 337/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro Educacional 05 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0543/89, com o Ofício nº 292/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 10 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0584/89, com o Ofício nº 081/89-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no COMEIA;

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento, considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0265/89, com o Ofício nº 005/89-PRE-ITADF, através do qual o Instituto de Tecnologia Alternativa do DF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo fato noticiado no processo nº 030.000454/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2098/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000174/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2729/87 (apenso: processo nº 3604/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 18 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2861/87 (apenso: processo nº 0131/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Normal de Ceilândia;

PROCESSO Nº 3257/87 (apenso: processo nº 0591/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 18 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 3384/87 (apenso: processo nº 0492/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 26 do Gama;

PROCESSO Nº 3465/87 (apenso: processo nº 1026/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Colégio Agrícola de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, relevando as falhas apontadas na instrução, ao tomar conhecimento dos resultados das apurações, decidiu ordenar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, dos servidores indicados nas referidas propostas para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto aos débitos que lhes são imputados nos autos ou, recolherem, desde logo, o seu valor devidamente atualizado.

PROCESSO Nº 2225/87 (apenso: processo nº 3471/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 07 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução, ao tomar conhecimento do resultado das apurações, decidiu ordenar o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade dos servidores nominados a fls. 59 do processo apenso.

PROCESSO Nº 2741/87 (apenso: processo nº 3556/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e c da referida proposta a fls. 15. Decidiu, mais, fazer à 2a. Inspeção de Controle Externo a determinação contida na mesma proposta.

PROCESSO Nº 3268/87 (apenso: processo nº 0260/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino 12 de Ceilândia. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria da Educação (O.I. nº 56/89-SE e anexos), dando conta do andamento de determinação da Corte.- O Tribunal, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 2260/88, autorizou a inclusão do processo em roteiro de inspeção para o fim indicado na proposta do Relator a fls. 17.

PROCESSO Nº 3308/87 (apenso: processo nº 0593/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 01 do Gama.- O Tribunal, relevando a falha apontada na instrução, ao tomar conhecimento do resultado das apurações, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e c da proposta do Relator a fls. 17.

PROCESSO Nº 3468/87 - Tomada de contas especial realizada pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a diligência a que se refere o Ofício GP nº 1068/88; b) determinar o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 65, bem como recomendar à Administração da Cidade Sa-

télite do Núcleo Bandeirante que promova, junto ao órgão próprio da Secretaria de Finanças do DF, a baixa patrimonial do bem extraviado.

PROCESSO Nº 0943/88 - Balancete da Fundação Cultural do DF, relativo ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento das providências adotadas pela Fundação Cultural, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2362/88; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuno arquivamento.

PROCESSO Nº 1326/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se expediente da NOVACAP (O.I. nº 1565/88-AUD/PRES e anexos), dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, considerando insatisfatoriamente cumprida a diligência determinada na sessão do dia 29.09.88, ordenou nova diligência junto à NOVACAP, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens I a IV da proposta do Relator de fls. 33-35.

PROCESSO Nº 0174/89 - Ofício nº 015/89-GAB/SSP, através do qual a Secretaria de Serviços Públicos do DF informa à Corte que o Exmo. Senhor Governador do DF, em caráter excepcional, autorizou o pagamento de horas extras a servidores do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, no limite permitido pela CLT.- O Tribunal, relevando a falha apontada, determinou diligência junto à Secretaria de Serviços Públicos, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 38.

Encerrada a fase de julgamento de processos o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE comunicou ao Plenário que gozará as suas férias, referentes a 1988, a partir do dia 18 deste, por um período de 10 (dez) dias.

O Auditor OSVALDO RODRIGUES encaminhou à mesa a Representação nº 02/89, de sua autoria, oferecendo aos eminentes integrantes do Plenário substitutivo ao projeto de emenda regimental a que se refere a Representação nº 01/89, originária da Presidência. Este assunto permanecerá em pauta na forma do disposto no artigo 139 do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
 GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
 JOEL FERREIRA DA SILVA
 JOSÉ EDUARDO BARBOSA
 OSVALDO RODRIGUES
 FRANCISCO MARTINS BENVINDO
 LINCOLN PINTO DA LUZ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01	QUARTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/88	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
04	00030.003.740/89	05	25.04.89	06	30.06.89	07	NCz\$ 1.012.300,00
08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais NCz\$ 1.012.300,00 (um milhão, doze mil e trezentos cruzados novos), perfazendo o total global de NCz\$ 1.187.849,21 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e qua							

renta e nove cruzados novos, vinte e um centavos), ao Convênio nº 064/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução das Obras e Serviços do Projeto CURA/GAMA-DF.

09	VALOR POR EXTENSO	(Um milhão, doze mil e trezentos cruzados novos)
----	-------------------	--

Maria Victoria Martins Valdes
 Diretora de Assuntos Administrativos - 1ª SPR-PRO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
11	PROJETO/ATIVIDADE	SVD/1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal	12 TAXA DE ADM.% 4%
13	ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	126 - Operação de Crédito
	4.1.1.0 - 03		

NOTA DE EMPENHO				
15	NÚMERO	16 VALOR Cr\$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr\$
15	066/89-SVD	NCz\$ 1.012.300,00	17	
19			21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

DISTRITO FEDERAL	
23	WANDERLEZ VALIM DA SILVA Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 11.407, de 30.12.88.
24	JEFFERSON BUENO STÊNIO DE ARAUJO BASTOS Aprovado pela Diretoria em sua 2.368ª Sessão, realizada em 19.04.89.

TESTEMUNHAS			
25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES	26	MARIA INÊS DOS SANTOS PINTO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 10 (DEZ) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE ARACAJÚ-SE., COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEHAC/ARACAJÚ-SE.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 22 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 185,85 (cento e oitenta e cinco cruzados novos e oitenta e cinco centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessá-

rias, no endereço supra, até às 18:00 horas do dia 12 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989

MÁRCIO ANTÔNIO
 PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 (Dias 24, 25 e 26)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 05 (CINCO) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE TERESINA - PI.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 23 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessá-

dereço supra, até às 18:00 horas do dia 15 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989
MÁRCIO ANTÔNIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 (Dias 24, 25 e 26)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 07 (SETE) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA – SEHAC/JOÃO PESSOA – PB.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 23 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco “A”, do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas – Lote “B”, em Brasília – Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra, até às 18:00 horas do dia 15 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989

MÁRCIO ANTÔNIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 (Dias 24, 25 e 26)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 05 (CINCO) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE

COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE NATAL – RN, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA – SEHAC/NATAL – RN

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 24 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco “A”, do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas – Lote “B”, em Brasília – Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra, até às 18:00 horas do dia 16 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989

MÁRCIO ANTÔNIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 (Dias 24, 25 e 26)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 07 (SETE) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA – SEHAC/FORTALEZA – CE.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 24 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco “A”, do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas – Lote “B”, em Brasília – Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no en-

dereço supra, até às 18:00 horas do dia 16 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989
MÁRCIO ANTÔNIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 (Dias 24, 25 e 26)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 11 (ONZE) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE SÃO LUIZ-MA.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 22 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas – Lote “B”, em Brasília – Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 306,76 (trezentos e seis cruzados novos e setenta e seis centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra, até às 18:00 horas do dia 12 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989

MÁRCIO ANTÔNIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 (Dias 24, 25 e 26)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO Nº 001/89 – IMÓVEIS VENDA DIRETA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, torna público que, de acordo com o artigo 20, Parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 10.996, de 26.01.88, examinará proposta de venda de imóvel urbano em Brasília/DF.

Torna público, ainda, que qualquer manifestação contestatória de terceiros deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação presente.

Esclarece, na oportunidade, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP ou vinculação do lote com a empresa pretendente.

O imóvel, interessado e o processo são os seguintes:

IMÓVEL: Área Especial “A” QE 22 - SRIA (destinada à Central Telefônica)
 PROCESSO: 111.507.726/79-2
 INTERESSADO: TELEBRASÍLIA – Telecomunicações de Brasília S/A.

Brasília, 26 de abril de 1989
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente

SENADO FEDERAL CENTRO GRÁFICO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/89

OBJETO: Aquisição de peças para compositoras linotipo, de acordo com as especificações constantes do Anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 16 de maio de 1989, às 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões do CEGRAF, Via N/2, Praça dos Três Poderes s/nº Brasília - Distrito Federal.

EDITAL: Os interessados poderão apanhá-lo no Centro Gráfico do Senado Federal, Setor de Licitação, no endereço supracitado - Tel: 311-4371.

Brasília, 24 de abril de 1989

LUIZ AUGUSTO DA PAZ JUNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Dias 25, 26 e 27

CONSTRUTINS – COMERCIAL E CONTRUTORA TOCANTINS S.A.

EDITAL

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os senhores acionistas da CONSTRUTINS – Comercial e Construtora Tocantins S.A., convocados a se reunirem, cumulativamente em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a partir das 09:00 horas do dia 29.04.89, em sua sede social, no SOF/Norte – Qd. 1, Conj. “B”, Lotes 01/12, nesta Capital para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – A.G.O.

1 – Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.88;

2 – Eleição para preenchimento de cargos na Diretoria e Conselho Fiscal;

3 – Deliberação sobre o resultado do exercício;

4 — Apreciar e aprovar a correção da expressão do Capital social;

II — EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — A.G.E.

- 1 — Aumento do capital social;
- 2 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Outrossim, informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social da Empresa, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 21 de abril de 1989

JOSÉ MAIA LEITE
Diretor Presidente
(DAR — Ncz\$ 82,68)
(Dias: 24, 25 e 26)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. PORTOBRÁS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/89

1. OBJETO:

Execução das obras de recuperação do Cais de Carvão do Porto de Imbituba-SC, constituindo-se basicamente da recuperação das peças estruturais do cais (caixões e vigas) que se encontram danificadas, pela ação do tempo ou por abaloamento de embarcações.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados para consulta, e aquisição mediante o pagamento de NCz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 15:00 horas do dia 25 de maio de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Serão admitidas a participar desta Concorrência somente firmas nacionais, individualmente.
- Capital Social mínimo de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), integralizado e registrado na

Junta Comercial do Estado onde a Firma tiver sua sede.

Brasília, 18 de abril de 1989

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
— DEPAGE —
(Dias 24, 25 e 26)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/89

1. OBJETO

Execução das obras de construção de Infra-estrutura Portuária para movimentação de carvão no Porto de Rio Grande - RS.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados para consulta, e aquisição mediante o pagamento de NCz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício-sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F" em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 15:00 horas do dia 01 de junho de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

— Serão admitidas a participar desta Concorrência, somente firmas nacionais, individualmente ou consorciadas.

— Capital Social mínimo de NCz\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Firma tiver sua sede.

Brasília-DF, 20 de abril de 1989

FERNANDO OLIVEIRA SOARES DA FONSECA
Chefe do Departamento de Administração Geral
— DEPAGE/Substituto —
(Dias 26, 27 e 28)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89

1. OBJETO

Concepção de Programa Preliminar objetivando a participação da ini-

ciativa privada do setor portuário nacional.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados para consulta, e a aquisição mediante pagamento de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 15:00 horas do dia 16 de maio de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações da Empresa de Portos do Brasil S.A., situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", 1º Subsolo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

— Somente firmas nacionais, individualmente inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da PORTOBRÁS, no item 3.017.006.0 ou 2.2.3.

— O capital social mínimo exigido será de NCz\$ 35.000,00 integralizado totalmente e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa for sediada.

Brasília, 19 de abril de 1989

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
DEPAGE
(Dias 24, 25 e 26)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A Seção de Material do Hospital Docente Assistencial — HDA, leva ao

CATÁLOGO OFICIAL DE LEILÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

G.D.F

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO G.D.F., torna público para conhecimento dos interessados que venderá em leilão, a quem maior lance oferecer não inferior a avaliação, os bens abaixo relacionados, no estado em se encontram, mediante as seguintes condições:

1 — DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

Dia 20 de maio de 1.989, às 09:30 horas, no SGON - Q. 05 LOTE 23 (em frente a garagem da T.C.B) - Brasília-DF..

conhecimento dos interessados que, até às 14 horas do dia 29.05.89, na avenida L/2, SGAN-604/5, Unidade III, nesta cidade serão recebidas as propostas comerciais relativas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/89, para Execução de Serviços de fornecimento, preparo, distribuição de alimentação e dietoterapia para o HDA.

O Edital contendo as condições de licitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima indicado, no horário das 08 às 17 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Brasília-DF, 21 de abril de 1989

(Dias 26, 27 e 28)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89

A Comissão Permanente de Licitação avisa que acha-se à disposição das firmas interessadas, no Setor de Autarquias Sul, Q. 06, Bloco "O", 8º andar, o Edital de Tomada de Preços nº 008/89, para contratação de serviços de limpeza e conservação de prédios. As propostas serão recebidas e abertas no dia 16 de maio de 1989, às 15:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo endereço de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 25 de abril de 1989

LUSIENE LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



2 - LOCAL, HORÁRIO P/ VISITAÇÃO DOS BENS:

Os bens se encontram no endereço acima mencionado (GARAGEM), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. NÃO SERÁ PERMITIDA A VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO DIA DO LEILÃO.

3 - ARREMATACÃO E PAGAMENTO:

As vendas serão efetuadas à vista a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro.

4 - PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

Os arrematantes terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pregão, findo o qual, o G.D.F adotará as medidas que julgar convenientes aos seus interesses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou reclamação.

5 - PAGAMENTOS EM CHEQUES:

As arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de fora da praça.

6 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:

A transferência de propriedade bem como todas as despesas de tradição dos veículos correrão por conta dos arrematantes.

7 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao G.D.F qualquer responsabilidade quanto a corrosões, reparos ou mesmo providências referente a retirada e transporte dos bens arrematados.

8 - DESISTÊNCIA:

Em caso de desistência o arrematante pagará no ato da aquisição 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, a título de multa, mais 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro.

9 - ADVERTÊNCIAS:

A) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

B) Todos os arrematantes estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar, ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e de violência, se houverem.

10 - RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE Nº	DISCRIMINAÇÃO	LANÇO-MÍNIMO NCz\$
001	02 VOLKS/SEDAN, anos 78 e 79 SUCATA.....	300,00
002	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0165, ano 79, ch. BJ-913062.....	700,00
003	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0156, ano 79, ch. BJ-912898.....	720,00
004	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0215, ano 79, ch. BJ-912845.....	680,00
005	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0178, ano 79, ch. BJ-912944.....	700,00
006	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0169, ano 79, ch. BJ-912854.....	700,00
007	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0184, ano 79, ch. BJ-912847.....	700,00
008	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0157, ano 79, ch. BJ-912897.....	700,00
009	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1232, ano 80, ch. BO-148415.....	740,00
010	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1522, ano 80, ch. BO-147834.....	760,00
011	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1482, ano 80, ch. BO-147717.....	750,00
012	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1362, ano 80, ch. BO-147478.....	700,00
013	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1743, ano 80, ch. BO-181127.....	800,00
014	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1753, ano 80, ch. BO-181113.....	750,00
015	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1432, ano 80, ch. BO-147474.....	750,00
016	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1643, ano 80, ch. BO-181453.....	750,00
017	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1493, ano 80, ch. BO-182942.....	600,00
018	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1472, ano 80, ch. BO-148425.....	620,00
019	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1282, ano 80, ch. BO-147667.....	760,00
020	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1262, ano 80, ch. BO-148230.....	750,00
021	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1713, ano 80, ch. BO-181295.....	740,00
022	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1723, ano 80, ch. BO-181270.....	300,00
023	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1503, ano 80, ch. BO-181323.....	550,00

024	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1202, ano 80, ch. BO-147598.....	900,00
025	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1422, ano 80, ch. BO-147589.....	600,00
026	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1553, ano 80, ch. BO-181930.....	800,00
027	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1352, ano 80, ch. BO-147628.....	750,00
028	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1292, ano 80, ch. BO-147768.....	780,00
029	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0998, ano 81, ch. BO-283047.....	800,00
030	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1228, ano 81, ch. BO-282923.....	1.000,00
031	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1108, ano 81, ch. BO-282709.....	700,00
032	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1368, ano 81, ch. BO-283087.....	950,00
033	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1028, ano 81, ch. BO-282345.....	1.000,00
034	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1078, ano 81, ch. BO-283166.....	380,00
035	VOLKS/SEDAN, pl. FO-0938, ano 81, ch. BO-283034.....	365,00
036	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1118, ano 81, ch. BO-282341.....	900,00
037	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1278, ano 81, ch. BO-283406.....	900,00
038	VOLKS/SEDAN, pl. FO-1989, ano 82, ch. BO-312768.....	1.200,00
039	VOLKS/SEDAN, ano 83, SUCATA.....	350,00
040	VOLKS/SEDAN, ano 79, SUCATA.....	350,00
041	02 VOLKS/SEDAN/KOMBI, anos 83 e 78, SUCATA.....	200,00
042	03 VOLKS sendo: 02 SEDAN, ano 84, e 01 KOMBI SUCATA.....	120,00
043	JEEP/GURGEL, ano 76, SUCATA.....	200,00
044	VOLKS/KOMBI, ano 74, SUCATA.....	215,00
045	VOLKS/KOMBI, ano 75, SUCATA.....	260,00
046	VOLKS/KOMBI, pl. OF-8319, ano 78, ch. BH-540119..	440,00
047	VOLKS/KOMBI, pl. OF-8312, ano 78, ch. BH-540115..	400,00
048	VOLKS/KOMBI, ano 78, SUCATA.....	250,00
049	VOLKS/KOMBI, pl. OF-8568, ano 78, ch. BH-560455.	900,00
050	VOLKS/KOMBI, pl. OF-8316, ano 78, ch. BH-540142.	1.100,00
051	VOLKS/KOMBI/SEDAN, anos 78 e 77, SUCATA.....	120,00
052	VOLKS/KOMBI, pl. FO-0149, ano 79, ch. BU-597385.	1.500,00
053	VOLKS/KOMBI, pl. FO-2762, ano 82, ch. BH-729861.	650,00
054	VOLKS/KOMBI, pl. FO-2702, ano 82, ch. BH-733290.	400,00
055	VOLKS/KOMBI, pl. AI.3851, ano 74, ch. BH-364817.	240,00
056	VOLKS/KOMBI, pl. AI-3861, ano 75, ch. BH-398605.	280,00
057	VOLKS/PICK-UP, pl. OF-8322, ano 78, ch. BH-539529.....	500,00
058	VOLKS/PICK-UP, pl. OF-5714, ano 78, ch. BH-547291.....	520,00
059	02 VOLKS/PICK-UP, anos 78 e 79, SUCATA.....	300,00
060	02 VOLKS/PICK-UP, anos 78 e 79, SUCATA.....	300,00
061	02 VOLKS/PICK-UP, ano 78, SUCATA.....	300,00
062	02 VOLKS/PICK-UP, anos 78 e 79, SUCATA.....	270,00
063	VOLKS/PICK-UP, pl. FO-0610, ano 79, ch. BH-627545.....	280,00
064	VOLKS/PICK-UP, pl. FO-0358, ano 79, ch. BH-611765.....	280,00
065	VOLKS/PICK-UP, pl. FO-0612, ano 79, ch. BH-627316.....	280,00
066	VOLKS/PICK-UP, pl. FO-1084, ano 80, ch. BH-663501.....	280,00
067	02 VOLKS/PICK-UP, anos 79 e 80, SUCATA.....	270,00
068	VOLKS/BRASÍLIA, ano 74, SUCATA.....	300,00
069	VOLKS/BRASÍLIA, ano 77, SUCATA.....	300,00
070	VOLKS/BRASÍLIA, pl. FO-1715, ano 80, ch. BA-972638.....	500,00
071	VOLKS/PASSAT, pl. FO-7355, ano 79, ch. BU-039304	1.000,00
072	VOLKS/PASSAT, pl. OF-4033, ano 81, ch. BU-048265	1.400,00
073	FIAT/SEDAN, pl. FO-1704, ano 80, ch. 00418774...	750,00
074	FIAT/SEDAN, pl. FO-0975, ano 80, ch. 00418853...	600,00
075	FIAT/SEDAN, pl. FO-1644, ano 80, ch. 00418699...	650,00
076	FIAT/SEDAN, pl. FO-1534, ano 80, ch. 00418446...	750,00
077	FIAT/SEDAN, pl. FO-1125, ano 80, ch. 00418235...	850,00
078	FIAT/SEDAN, pl. FO-1385, ano 80, ch. 00418747...	850,00
079	FIAT/SEDAN, pl. FO-1025, ano 80, ch. 00418176....	850,00
080	FIAT/SEDAN, pl. FO-1425, ano 80, ch. 00418844....	550,00
081	FIAT/SEDAN, pl. FO-1155, ano 80, ch. 00418735....	750,00
082	FIAT/SEDAN, pl. FO-1075, ano 80, ch. 00418129....	600,00
083	FIAT/SEDAN, pl. FO-1275, ano 80, ch. 00418209....	630,00
084	FIAT/SEDAN, pl. FO-1145, ano 80, ch. 00420769....	600,00
085	FIAT/SEDAN, pl. FO-1714, ano 80, ch. 00418208....	750,00
086	FIAT/147, pl. FO-1574, ano 80, ch. 00418451.....	375,00

087	FIAT/147, pl. FO-1045, ano 80, ch. 00418852.....	200,00	149	M/BENZ/ÔNIBUS, pl. FO-6005, ano 67, ch. 3212200211 006765.....	1.300,00
088	FIAT/147, pl. FO-0995, ano 80, ch. 00420775.....	200,00	150	M/BENZ/ÔNIBUS, pl. FO-5906, ano 68, ch. 3212200212 007647.....	1.200,00
089	FIAT/147, pl. FO-1015, ano 80, ch. 00418132.....	435,00	151	M/BENZ/ÔNIBUS, pl. FO-5324, ano 69, ch. 3212200213 008685.....	1.350,00
090	FIAT/147, pl. FO-5985, ano 80, ch. 00273048.....	380,00	152	DODGE/BASCULANTE, pl. OF-8499, ano 78, ch. TO37333; 01 caçamba metálica basculante, tipo americana.	700,00
091	FIAT/FURGÃO, pl. FO-0919, ano 80, ch. 00297562...	450,00	153	DODGE/BASCULANTE, pl. OF-8502, ano 78, ch. TO37 337; 01 caçamba metálica basculante, tipo ameri cana.....	800,00
092	FIAT/FURGÃO, pl. FO-0761, ano 80, ch. 00274567...	450,00	154	DODGE/BASCULANTE, pl. OF-8504, ano 78, ch. TO37 338; 01 caçamba metálica basculante, tipo STAN- DARDT.....	800,00
093	FIAT/FURGÃO, pl. FO-0762, ano 80, ch. 00274564...	600,00	155	DODGE/BASCULANTE, pl. OF-8742, ano 78, ch. TO37 335; 01 caçamba coletora comp. de lixo mod. PI- RATININGA.....	800,00
094	FIAT/FURGÃO, pl. FO-0036, ano 80, ch. 00329460...	450,00	156	DODGE/BASCULANTE, pl. OF-8741, ano 78, ch. TO37 334.....	600,00
095	FIAT/FIORINO, pl. FO-5181, ano 81, ch. 00472315..	385,00	157	DODGE/D-400, pl. OF-8503, ano 78, ch. TO37330..	450,00
096	FIAT/FIORINO, pl. FO-2239, ano 81, ch. 00543108..	1.000,00	158	DODGE/D-400, pl. OF-8500, ano 78, ch. TO37332..	500,00
097	FIAT/SEDAN, pl. BI-0504, ano 79, ch. AZ-225162...	600,00	159	HONDA/CG-125, SUCATA.....	380,00
098	FIAT/SEDAN, pl. BM-1436, ano 79, ch. CD225182....	600,00	160	HONDA/CG-125, SUCATA.....	400,00
099	FIAT/SEDAN, pl. BI-0291, ano 79, ch. 0290325.....	600,00	161	HONDA/CG-125 e 590, SUCATA.....	260,00
100	FIAT/SEDAN, pl. BL-7228, ano 79, ch. 0256566.....	600,00	162	02 HONDA/CG-125, SUCATA.....	200,00
101	CHEV/OPALA, pl. FO-7305, ano 75, ch. 5N69EFB104078	650,00	163	TRAYLLER/REBOQUE, pl. OF-8124, ano 70, ch. CML- 2670.....	900,00
102	CHEV/OPALA, ano 76, SUCATA.....	100,00	164	TRAYLLER/REBOQUE, pl. OF-8125, ano 70, ch. CD1- 2770.....	700,00
103	CHEV/OPALA, pl. FO-5090, ano 76, ch. 5N69EFB149408	700,00	165	CODIMAQ/VARREDEIRA, pl. FO-3091, ano 83, ch. B4 03A929.....	1.500,00
104	CHEV/OPALA, pl. OF-7642, ano 77, ch. 5N69EGB111326	800,00	166	CODIMAQ/VARREDEIRA, pl. FO-3188, ano 84, ch. B4 13A939.....	1.500,00
105	CHEV/OPALA, pl. FO-2124, ano 79, ch. 5N69DKB114869	1.200,00	167	CODIMAQ/VARREDEIRA, pl. FO-3198, ano 84, ch. B4 14A940.....	1.500,00
106	CHEV/OPALA, pl. FO-4007, ano 79, ch. 5N69DKB114883	500,00	168	CODIMAQ/VARREDEIRA, pl. FO-3228, ano 84, ch. B4 15A941.....	1.500,00
107	CHEV/OPALA, pl. FO-4037, ano 79, ch. 5N69DKB114735	800,00	169	CODIMAQ/VARREDEIRA, pl. FO-3618, ano 84, ch. B4 26A953.....	1.500,00
108	CHEV/OPALA, pl. FO-4859, ano 79, ch. 5N69EJB134084	800,00	170	CODIMAQ/VARREDEIRA, pl. FO.4550, ano 86, ch. B4 49A973.....	1.800,00
109	CHEV/OPALA, pl. FO-4971, ano 79, ch. 5N69EJB167023	800,00	171	PERLEX/REBOCÁVEL, ano 81, SUCATA.....	1.000,00
110	CHEV/OPALA, pl. FO-6592, ano 80, ch. 5N69DAB120573	500,00	172	FORD/CORCEL, pl. FO-1865, ano 81, ch. LB4MZE99 548.....	3.500,00
111	CHEV/OPALA, pl. FO-5112, ano 80, ch. 5N69DKB137942	950,00	173	CHEV/OPALA, pl. FO-4027, ano 79, ch. 5N69DKB11 4697.....	1.900,00
112	CHEV/OPALA, pl. FO-4661, ano 80, ch. 5N69EKB119201	800,00	174	CHEV/OPALA, pl. FO-4527, ano 80, ch. 5N69DKB12 1455.....	1.200,00
113	CHEV/OPALA, pl. FO-4517, ano 80, ch. 5N69DKB121479	720,00	175	CHEV/OPALA, pl. FO-5082, ano 82, ch. 5N69DCB10 8123.....	3.800,00
114	CHEV/OPALA, pl. FO-5131, ano 82, ch. 5N69DCB108183	1.850,00	176	CHEV/OPALA, pl. FO-5094, ano 82, ch. 5N69DCB10 3571, c/ ap. de ar condicionado, marca CLIMAU- TO.....	3.800,00
115	CHEV/CARAVAN, ano 78, SUCATA.....	220,00	177	CHEV/OPALA, pl. FO-5101, ano 81, ch. 5069HBB10 2310.....	4.500,00
116	CHEV/CARAVAN, ano 78, SUCATA.....	210,00	178	CHEV/OPALA, pl. FO-5111, ano 80, ch. 5N69DKB14 6916.....	2.600,00
117	CHEV/CARAVAN, ano 78, SUCATA.....	200,00	179	CHEV/OPALA, pl. FO-5121, ano 80, ch. 5N69DKB14 6957.....	2.600,00
118	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	240,00	180	CHEV/OPALA, pl. FO-5142, ano 82, ch. 5N69DCB10 5496.....	3.500,00
119	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	250,00	181	CHEV/OPALA, pl. FO-5152, ano 82, ch. 5N69DCB10 5490.....	3.800,00
120	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	160,00	182	VOLKS/PICK-UP, pl. OF-5924, ano 78, ch. BH-5465 64.....	280,00
121	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	200,00			
122	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	240,00			
123	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	250,00			
124	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	200,00			
125	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	200,00			
126	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	200,00			
127	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	200,00			
128	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	230,00			
129	CHEV/CARAVAN, ano 81, SUCATA.....	120,00			
130	CHEV/VERANEIO, ano 83, SUCATA.....	280,00			
131	CHEV/VERANEIO, ano 83, SUCATA.....	140,00			
132	CHEV/VERANEIO, ano 81, SUCATA.....	200,00			
133	CHEV/PICK-UP, SUCATA.....	320,00			
134	CHEV/PICK-UP, pl. FO-1501, ano 80, ch. BC144NDK25 646.....	1.200,00			
135	FORD/F-350, pl. OF-8121, ano 74, ch. LA7BPT33555	600,00			
136	FORD/F-4000, pl. FO-0338, ano 79, ch. LA7GXY50825.	1.500,00			
137	FORD/CORCEL, pl. FO-5132, ano 80, ch. LB4LYB09733.	800,00			
138	FORD/BELINA, pl. FO-6476, ano 82, ch. LB4RAJ27371.	1.800,00			
139	M/BENZ COLETOR, pl. OF-8034, ano 73, ch. 344032170 44721.....	1.200,00			
140	M/BENZ COLETOR, pl. OF-8027, ano 73, ch. 3440321704 4722.....	1.200,00			
141	M/BENZ ÔNIBUS, ano 74, SUCATA.....	800,00			
142	M/BENZ 1313, pl. FO-0700, ano 82, ch. 34502112575 547.....	900,00			
143	M/BENZ/BASCULANTE, pl. OF-8738, ano 78, ch. 34503312 413015; 01 caçamba basculante marca MARGOTE.....	900,00			
144	M/BENZ/ÔNIBUS, pl. FO-7753, ano 67, ch. 321220020137 11006760.....	1.100,00			
145	M/BENZ/ÔNIBUS, pl. FO-5475, ano 68, ch. 321220021200 7646.....	1.200,00			
146	M/BENZ/ÔNIBUS, SUCATA.....	1.300,00			
147	M/BENZ/ÔNIBUS, pl. FO-7960, ano 68, ch. 321220021200 7651.....	1.100,00			
148	M/BENZ/ÔNIBUS, pl. FO-7950, ano 68, ch. 3219111120 08754.....	1.100,00			

Brasília-DF., 21 de abril de 1989

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA
Leiloeiro P. Oficial